SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Novembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO I | Nº 0122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR (CNPJ 76.484.013/0001-45) para a prestação dos serviços de água e esgotos nos termos do Contrato de Programa que será firmado com base na Lei Municipal 1645/2012, na Lei Estadual 16.242/2009 e na Lei Federal 11.445/2007 (regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010), consoante autorização contida no Convênio de Cooperação firmado entre o Estado do Paraná e o Município de BITURUNA.
PRAZO: O Contrato de Programa tem prazo de trinta (30) anos, prorrogável por igual período.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Conforme consta do Parecer Jurídico que integra o Processo Administrativo 096/2012, a contratação direta da SANEPAR está amparada no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, já que representa a associação entre entes da Administração Pública para a prestação de serviço de interesse comum.
Dito isso, o Sr. Prefeito resolve contratar por dispensa de licitação a SANEPAR para a prestação dos serviços essenciais de água e esgoto com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública.
Edifício da Prefeitura Municipal de BITURUNA 20, de novembro de 2012.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F8CD3049

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N.º 001/2012 - EDU

GERSON LUIS LANZARINI, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a partir desta data (20/11/2012) sejam obedecidos os seguintes critérios para a remoção de professores para outras escolas.

Art. 2º - As remoções somente serão concedidas quando existir vaga real na escola solicitada.

Art.3º - Após a solicitação feita pelo professor interessado, através de requerimento próprio enviado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a remoção será concedida obedecendo aos seguintes critérios:
I – Tempo de Serviço na Educação Municipal de Educação:
II – Idade:
III – Maior número de filhos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de novembro de 2012.

GERSON LUIS LANZARINI
Secretário Municipal de
Educação e Cultura.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6BD64739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.325/2.012

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº. 2.139/2.012 de 20 de Novembro de 2.012 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Decreta,
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301.23.695.0027.1.173-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO/FESTIVIDADES NATALINAS	
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV.TERCEIROS (CONVÊNIO)	R$. 150.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV.TERCEIROS (CONTRAPARTIDA)	R$. 5.000,00
-TOTAL	R$. 155.000,00

Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo e esta Municipalidade.
Artigo 3º) - Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº. 1.892/2.009 datada de 22/12/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.020/2.011 datada de 23/07/2011 e Lei Municipal Anual nº. 2.065/2.011 datada de 21/12/2011.
Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2011 / 2013

Presidente Gabriel Jorge Samaha - Piraquara - ASSOMEC
1º Vice-Presidente Cyllêneo Pessoa Pereira Júnior - Mandaguari - Amusep
2º Vice-Presidente Aparecido Jose Wieller Jr - Jesuitas - Amop
3º Vice-Presidente Fabio De Oliveira D´Alécio - Ubiratã - Comcam
1º Secretario Jonatas Felisberto Da Silva - Laranjeiras Do Sul - Cantuquiriguaçu
2º Secretario Claudio Ap. Palozi - São Jorge do Patrocinio - Amerios
1º Tesoureiro Miguel Tadeu Sokulski - Porto Amazonas - Amcg
2º Tesoureir Marcos Jose Consalter De Mello - Colorado – Amusep

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:91F0D7B7

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.326/2.012

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.065/2.011 de 21 de Dezembro de 2011 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Decreta,
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 8.000,00 (oito mil reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1202-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1202.08.243.0018.2.105-MANUT.PROGRAMA PRÓ JOVEM/ADOLESCENTE	
3.3.90.39.529-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1774	R$. 8.000,00
-TOTAL	R$. 8.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0018.2.305-MANUT.PRÓ JOVEM INS.MERC.TRABALHO	
3.3.90.39.510-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 8.000,00
-TOTAL	R$. 8.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:78F5A33B

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.327/2.012

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº. 2.140/2.012 de 20 de Novembro de 2.012 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Decreta,
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$. 200.000,00 (duzentos mil reais), com as seguintes especificações:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.451.0022.1.172-PROJETO DE SINALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA RESPECTIVA SINALIZAÇÃO	
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.	R$. 14.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	R$. 186.000,00
-TOTAL	R$. 200.000,00

Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados do excesso de arrecadação por fonte de recursos oriundos do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.
Artigo 3º) - Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº. 1.892/2.009 datada de 22/12/2009 – Lei Orçamentária Anual nº. 2.065/2.011 datada de 21/12/2011 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº. 2.020/2.011 – datada de 23/07/2011.
Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:88023453

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.328/2.012

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº. 2.141/2.012 de 20 de Novembro de 2.012 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Decreta,
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$. 60.922,65 (sessenta mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), com a seguinte especificação:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.451.0022.1.173-PROJETO DE SINALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA RESPECTIVA SINALIZAÇÃO	
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	R$. 60.922,65
-TOTAL	R$. 60.922,65

Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados do excesso de arrecadação por fonte de recursos oriundos do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, o Fundo de Reequipamento do Trânsito – FUNRESTRAN, a Polícia Militar do Estado do Paraná – PMPR e esta Municipalidade.
Artigo 3º) - Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº. 1.892/2.009 datada de 22/12/2009 – Lei Orçamentária Anual nº. 2.065/2.011 datada de 21/12/2011 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº. 2.020/2.011 – datada de 23/07/2011.
Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4D606A83

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.139/2.012

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, APROVA a seguinte Lei:
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
1301-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
1301.23.695.0027.1.173-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO/FESTIVIDADES

NATALINAS	
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV.TERCEIROS (CONVÊNIO)	R$. 150.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV.TERCEIROS (CONTRAPARTIDA)	R$. 5.000,00
-TOTAL	R$. 155.000,00

Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo e esta Municipalidade.
Artigo 3º) - Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº. 1.892/2.009 datada de 22/12/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.020/2.011 datada de 23/07/2011 e Lei Municipal Anual nº. 2.065/2.011 datada de 21/12/2011.
Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:946771E6

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.140/2.012

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou, e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$. 200.000,00 (duzentos mil reais), com as seguintes especificações:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.451.0022.1.172-PROJETO DE SINALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA RESPECTIVA SINALIZAÇÃO	
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.	R$. 14.000,00
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	R$. 186.000,00
-TOTAL	R$. 200.000,00

Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados do excesso de arrecadação por fonte de recursos oriundos do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.
Artigo 3º) - Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº. 1.892/2.009 datada de 22/12/2009 – Lei Orçamentária Anual nº. 2.065/2.011 datada de 21/12/2011 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº. 2.020/2.011 – datada de 23/07/2011.
Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B3731919

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.141/2.012

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou, e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$. 60.922,65 (sessenta mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), com a seguinte especificação:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.451.0022.1.173-PROJETO DE SINALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA RESPECTIVA SINALIZAÇÃO	
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	R$. 60.922,65
-TOTAL	R$. 60.922,65

Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados do excesso de arrecadação por fonte de recursos oriundos do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, o Fundo de Reequipamento do Trânsito – FUNRESTRAN, a Polícia Militar do Estado do Paraná – PMPR e esta Municipalidade.
Artigo 3º) - Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº. 1.892/2.009 datada de 22/12/2009 – Lei Orçamentária Anual nº. 2.065/2.011 datada de 21/12/2011 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº. 2.020/2.011 – datada de 23/07/2011.
Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:667FD213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 797/2.012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Resolve,
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal JOÃO CLARO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Administração, Departamento de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, a partir de 12 de Novembro de 2012.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2012.
Cumpra-se,
Paço Municipal “14 de Dezembro”, em 19 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E404EBC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 798/2.012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Concede,
Ao senhor LUIZ CARLOS DE SOUZA, Servidor Público Municipal exercendo em comissão o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 20-11-2012 a 19-12-2012, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2010/2011.
Cumpra-se,
Paço Municipal “14 de Dezembro”, em 19 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F07E18F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 799/2.012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Resolve,
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal GRACIELE GIOPATO LIMA ROSA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, para desempenhar suas funções na Unidade de Controle Interno, a partir de 01 de Novembro de 2012.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2012.
Cumpra-se,
Paço Municipal “14 de Dezembro”, em 19 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:FD962065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 800/2.012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Resolve,
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal NILSON AGNELO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, a partir de 01 de Novembro de 2012.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2012.
Cumpra-se,
Paço Municipal “14 de Dezembro”, em 19 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:1978BF18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 801/2.012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Resolve,
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal ROBERTO PELEGRIM DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, para desempenhar suas funções na Secretaria de Educação e Cultura, Departamento de Educação, a partir de 19 de Outubro de 2012.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 2012.
Cumpra-se,
Paço Municipal “14 de Dezembro”, em 19 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:03A96244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 802/2.012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Resolve,
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal MAGDA DEIORIO DE MELO SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria de Educação e Cultura, Departamento de Educação, a partir de 31 de Outubro de 2012.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2012.
Cumpra-se,
Paço Municipal “14 de Dezembro”, em 19 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:FA8D3B21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 803/2.012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Resolve,
Artigo 1º. Designar a Servidora Pública Municipal MÁRCIA COSTA RODRIGUES OLIVEIRA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2.009 Art.53 § 1º ao 4º de 15/12/2009, para substituir MARILENE ALBUQUERQUE FORTUNATO, no período de 27 de Setembro a 08 de Outubro de 2012, no Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2012.
Cumpra-se,
Paço Municipal “14 de Dezembro”, em 19 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4AEEB7C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 804/2.012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Resolve,
Designar a Servidora Pública Municipal ANESTINA FÁTIMA DE OLIVEIRA DE MARCHI, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2.009

Art.53 § 1º ao 4º de 15/12/2009, para substituir ELSIA GUEDES DE CARVALHO, no período de 01 de Novembro de 2012 até 05 de Dezembro de 2012, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Cumpra-se,
Paço Municipal "14 de Dezembro", em 20 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:5BB92D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 805/2.012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Resolve,
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2.009 Art.53 § 1º ao 4º de 15/12/2009, para substituir ELAINE REGINA DE JESUS FELTRIM DA SILVA, no período de 30 de Outubro a 01 de Novembro e de 05 a 14 de Novembro de 2012, na Escola Municipal do Jardim Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2012.
Cumpra-se,
Paço Municipal "14 de Dezembro", em 20 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:3DFD323C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 806/2.012

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Resolve,
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal MARIA DE LURDES ANTONIO DOS SANTOS, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2.009 Art.53 § 1º ao 4º de 15/12/2009, para substituir ELAINE REGINA DE JESUS FELTRIM DA SILVA, no período de 30 de Outubro a 01 de Novembro e de 05 a 14 de Novembro de 2012, na Escola Municipal Ladislau Schicorski - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2012.
Cumpra-se,
Paço Municipal "14 de Dezembro", em 20 de Novembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F25EE072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº110/2012

SÚMULA: Autoriza a Servidora Municipal, Layane Stefanny De Melo, a ter acesso às contas bancarias e aos registros contábeis.

MARTINHO LUCAS DE GODOY, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE,
Art. 1º - Fica autorizada a servidora Layane Stefanny De Melo, portadora do CPF nº 097.963.819-40, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de Assessor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a ter acesso ao Gerenciador Financeiro em nome da Prefeitura Municipal de Iguatu – CNPJ 95.595.013/0001-67, e do Fundo de Saúde do Município de Iguatu – CNPJ 08.962.000/0001-84, para assim retirar extratos de contas correntes, aplicações financeiras, fluxo de caixa e registrar transações
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2012.

MARTINHO LUCAS DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosélis Alves Martins Torres
Código Identificador:F936FFCB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº 208/2012

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Martinho Lucas de Godoy, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela lei orgânica do município e pela lei 563/2011 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2012, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$3.400,00(Três mil e quatrocentos reais) conforme especificado abaixo:

04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.00022-011	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
510 3390390000 01 000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	3.400,00
TOTAL		R$	3.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial/total de dotação, prevista no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.00022-011	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
500 3390350000 01 000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$	3.400,00
TOTAL		R$	3.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 (Dezenove) dias do mês de novembro de 2012.

MARTINHO LUCAS DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosélis Alves Martins Torres
Código Identificador:199A3F3E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº209/2012

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Martinho Lucas de Godoy, Prefeito Municipal de Iguatu no uso de suas atribuições conferidos pela lei orgânica do município e pelo artigo 6º da lei 563/2011.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R$16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais) Conforme especificado abaixo:

04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.00022-011	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
510 3390390000 01 000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	16.600,00
TOTAL		R$	16.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada a anulação total ou parcial de dotação conforme abaixo, de acordo com o que prevê o art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.00022-003	ASSESSORIAS DIRETAS		
130 3390350000 01 000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$	2.200,00
07	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS		
07.001	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS		
15.451.00082-040	ATIVIDADES SÉC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERV. URB.		
1590 3390390000 01000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	4.000,00
26.782.00092-045	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL		
1680 3390300000 01000	MATERIAL DE CONSUMO	R$	10.400,00
TOTAL		R$	16.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2012.

MARTINHO LUCAS DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosélis Alves Martins Torres
Código Identificador:F4FEE511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 035/2012

PORTARIA Nº. 35/2012

THANYA REGINA MARIOTO CRUZ, PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade, com Resolução nº 001/2008,

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a favor da vereadora **Sra. ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, no período de 20 a 23 de novembro de 2012, para participar do curso "3º Capacitação Municipal".
Saída prevista: 23:10 horas do dia 20 de novembro de 2012 e chegada prevista às 06:05 do dia 23 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, aos 19 dias do mês novembro de 2012.

THANYA REGINA MARIOTO CRUZ
Presidenta da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:045B5790

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 036/2012

PORTARIA Nº. 36/2012

THANYA REGINA MARIOTO CRUZ, PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade, com Resolução nº 001/2008,

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), a favor da servidora **Sra. ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, no período de 20 a 23 de novembro de 2012, para participar do curso "3º Capacitação Municipal".
Saída prevista: 23:10 horas do dia 20 de novembro de 2012 e chegada prevista às 06:05 do dia 23 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, aos 19 dias do mês novembro de 2012.

THANYA REGINA MARIOTO CRUZ
Presidenta da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:FA707088

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 037/2012

PORTARIA Nº. 37/2012

THANYA REGINA MARIOTO CRUZ, PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade, com Resolução nº 001/2008,

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), a favor da servidora **Sra. ROSILENE CRISTINA FERREIRA,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, no período de 20 a 23 de novembro de 2012, para participar do curso "3º Capacitação Municipal".
Saída prevista: 23:10 horas do dia 20 de novembro de 2012 e chegada prevista às 06:05 do dia 23 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, aos 19 dias do mês novembro de 2012.

THANYA REGINA MARIOTO CRUZ
Presidenta da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:3C7152CF

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 039/2012

PORTARIA Nº 039/2012

Thanya Regina Marioto Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...

RESOLVE

DETERMINAR, Luto no período do dia **20/11/12**, não havendo expediente na Câmara Municipal de Jaguapitã, em razão do Falecimento do ex-prefeito Sr. Joaquim Rodrigues da Silva.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 20 de junho de 2012.

THANYA REGINA MARIOTO CRUZ
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:1E090A13

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 038/2012

PORTARIA Nº. 38/2012

THANYA REGINA MARIOTO CRUZ, PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade, com Resolução nº 001/2008,

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a favor da vereadora **Sra. THANYA REGINA MARIOTO CRUZ,** referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, no período de 20 a 23 de novembro de 2012, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Jaguapitã
Saída prevista: 14:30 horas do dia 20 de novembro de 2012 e chegada prevista às 19:05 do dia 23 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, aos 20 dias do mês novembro de 2012.

THANYA REGINA MARIOTO CRUZ
Presidenta da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:66EB0825

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº. 012/2.012

PÂMILA VIDIGAL BAZONI, Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã – CMDCA e Presidente da Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar do Município de Jaguapitã, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 038/2005, Resolução nº. 003/2012 e Ofício nº. 285/2012 de 19 de Novembro de 2012 encaminhado pelo Ministério Público do Estado do Paraná – Promotoria de Justiça de Jaguapitã/PR,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

O presente **EDITAL** divulgando os nomes dos candidatos e candidatas homologados, aptos a concorrerem ao pleito eleitoral para **MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR do Município de Jaguapitã,** Estado do Paraná, no triênio 2012-2015, estabelecendo o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a partir da publicação do presente **EDITAL** no órgão oficial deste Município, para o recebimento de eventual **IMPUGNAÇÃO** por qualquer cidadão.

CANDIDATOS	SITUAÇÃO
EDENILCE PARAZZI ALVES DE FARIA	APTA
EMILAINE PAIÃO DA SILVA	APT A
JOSAFÁ GONÇALVES DE SOUZA	APTO
TATIANA ELIAS GAMA	APTA
WELINGTON AP. DOS SANTOS VASCONSELOS	APTO

Jaguapitã, 20 de Novembro de 2.012.

PÂMILA VIDIGAL BAZONI

Presidenta do CMDCA/Comissão Organizadora

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:5099CFEF

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 127/2012.

Decreta luto oficial, em virtude do falecimento do Ex-Prefeito de Jaguapitã, JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA, ocorrido nesta segunda-feira, dia 19/11/2012, e dá outras providências,

LUIZ CARLOS TRAPP, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e considerando o falecimento do Ex-Prefeito e Ex-Vereador **JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA,**

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, a partir de 20/11, no Município de Jaguapitã, em virtude do falecimento do Ex-Prefeito e Ex-Vereador de Jaguapitã **JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA**.
Art. 2º. Nas repartições públicas fica decretado feriado municipal o dia 20/11/2012.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de novembro de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:6BAD3747

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 460/2012

LUIZ CARLOS TRAPP, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais) a favor do funcionário público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Araraquara, Estado de São Paulo, para transportar em virtude da alta hospitalar o paciente da Santa Casa de Misericórdia, Marcelo Luzia. Saída dia 21/11, às 06:00 horas e retorno previsto para o dia 22/11 à 01:00 hora.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 20 de novembro de 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:F6B8B014



